PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 35

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 5/2023, PROTOCOLO N.º 26.671.349-5, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, QUE TEM POR OBJETO O FORTALECIMENTO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - 81630-010 - Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado pelo Secretário MARCOS VITORIO STAMM, inscrito no CPF sob nº XXX.672.129-XX, nomeado pelo Decreto nº. 13.332 de 14 de abril de 2026.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, 3717, Umuarama - PR, 87.501-130, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.395.309-XX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Convênio nº 5/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2026 até 30/11/2027, bem como a sua execução, da assinatura deste termo até 30/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Fernando Scanavaca** em 29/10/2026 14:45. Inserido ao protocolo **26.671.349-5** por: **Anisio Ferreira** em: 23/10/2026 12:16. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50b5db1601d29b2246bf47da3b7411f2**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 35

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITORIO STAMM
Secretário SEIA

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Fernando Scanavaca** em 29/10/2026 14:45. Inserido ao protocolo **26.671.349-5** por: **Anisio Ferreira** em: 23/10/2026 12:16. Demais assinaturas na folha 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50b5db1601d29b2246bf47da3b7411f2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154a
Mov. 35

Documento: **3Termo_Aditivo_Convenio_005_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Fernando Scanavaca** em 29/10/2026 14:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 28/10/2026 16:09 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.671.349-5** por: **Anisio Ferreira** em: 23/10/2026 12:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: